



AUTÓGRAFO DE LEI 3.072 /2018

Autora do Projeto de Lei

Vereador: **Joceir Cabral de Melo**

SANCIONA A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 16/03/18

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “FELIPE MANOEL FELISMINO”, EM GARRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “FELIPE MANOEL FELISMINO”, a via pública que se inicia na Avenida João Manoel Moté, em frente à Escola Estadual “Antônio Jacques Soares”, e termina na Rodovia Safra-Marataízes - ES 490, em Garrafão, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.


FABIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente

